

17216

1/21*

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 3/61*

Assunto *Abertura de credito suplementar*

Distribuido à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado* Sala das Sessões *11/8/1961*
Milchey
Presidente da Câmara Municipal

Segunda Discussão *Aprovado* Sala das Sessões *11/9/1961*
Milchey
Presidente da Câmara Municipal

Redação Final *Dispensada* Sala das Sessões *11/9/1961*
Milchey
Presidente da Câmara Municipal

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em *14 de junho de 1961*

L. 472/61



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

2/1

Bragança Paulista, 26 de maio de 1961.

GABINETE DO PREFEITO

N.º 133/61.

Exmo. Sr.

Júlio Vilchez

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

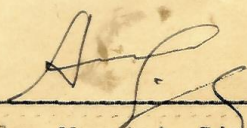
N E S T A

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, em duas vias, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr. \$83.461,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um cruzeiros), para pagamento de vencimentos ao sr. Cherubim do Prado Sarti, no período de junho a dezembro deste ano, em virtude de sua aposentadoria concedida pelo Decreto nº 1.335, de 24 de maio de 1961.

Como recurso de cobertura do crédito solicitado pelo projeto de lei em foco, foi anulada, parcialmente, a verba 141 - 8.07.0 - Serviços Técnicos e Especializados - Pessoal - Fixo, item V, referente aos vencimentos do mesmo funcionário, lotado no cargo de 3º Escriurário, não havendo, portanto, a liberação na despesa prevista pelo orçamento vigente.

Sem outro motivo, renovo a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações


Angelo Magrini Lisa

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 32/61

3
7

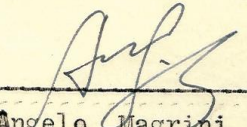
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr. \$83.461,00 (oitenta e três mil, quatrocentose sessenta e um cruzeiros), suplementar à verba 711 - 8.90.0 - Pessoal Fixo, para pagamento de vencimentos ao sr. Cherubim do Prado Sarti, no período de junho a dezembro do corrente exercício, aposentado pelo Decreto nº 1.335, de 24 deste mês.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 141 - 8.07.0 - Serviços Técnicos e Especializados - Pessoal Fixo, item V, do orçamento vigente.

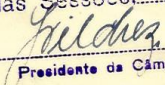
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Angelo Magrini Lisa

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 9 / 6 / 1961


Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.o.....

de acordo

[Handwritten signature]

Aivaldo Alves de Oliveira



Câmara Municipal de Bragança Paulista

5/11

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 1961

Parecer N.º

Do vereador Arthur de Proença para relatar.

Em 22/6/1961

J. M. Ward - presidente

Projetos recebidos pelo relator em:

O projeto é legal e trata, apenas, de uma transferência de verba suplementar, a fim de atender despesas decorrentes da apresentação de um funcionário. A Casa deve, data vinda, dar andamento rápido ao mesmo, para que o funcionário não fique privado de seus vencimentos por muito tempo.

Em 21/7/61

[Signature]

Pleno Justiz - 3/8/61

J. S. Corti - 4-8-61

Comissão de Finanças, etc, etc.

O parecer do nobre vereador Arthur de Proença, da Comissão de Justiça, vale para a de Finanças, atendendo-se ao seu conteúdo e fundamento.

Nada a opor [Signature] Presidente e Relator

De acordo G. M. G. 4/8/61

De acordo J. S. Corti membro 4-8-61